



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 937

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
Aviso de Licitação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 937

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 36, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de servidor público municipal e dá outras providências.*

**ALEXANDRE PAIVA BATELO**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando Interno Municipal nº. 3.412/2022, datado em 27 de dezembro de 2022, assinado pela Controladora Interna deste Município, solicitou providências para abertura de Processo Administrativo Disciplinar acerca dos fatos constantes no Boletim/Registro de Ocorrência nº. 202212070904591, da Polícia Militar de Votuporanga-SP;

**CONSIDERANDO** que neste Boletim de Ocorrência narra acidente de trânsito, que envolveu veículo deste Município e Servidor Municipal, constando as seguintes informações no Boletim: “na qualidade de vítima, Edmar Cesar Fortes Bustamante no dia 07 de dezembro de 2022 por volta das 09hs27min, colidiu frontalmente e lateralmente quando dirigia o veículo VW/NOVO VOYAGE CL, ANO 2017 DA COR BRANCA, PLACA GAH4121, RENAVAL 1127239152, CHASSI 9BWDB45U6JT011993, veículo oficial, trafegava pela Rua Bahia sentido Centro quando passou pelo cruzamento da Rua Rio de Janeiro o veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2008 DA COR PRATA, PLACA EAC0414, RENAVAL 965431380, CHASSI 9BD15822786122175, PARTICULAR, naquela oportunidade conduzido por Maurício Garcia de Souza, de propriedade de Mauricio Garcia de Souza, passou na sinalização do semáforo vermelho sendo inevitável a colisão;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário apurar os fatos ocorridos, ainda mais se tratando de bem público danificado, se torna necessário abertura de procedimento administrativo, devendo ser ouvido o servidor e demais pessoas que se tornarem pertinentes, dando todo amparo legal do direito do contraditório e ampla defesa;

**CONSIDERANDO** que no presente caso, o mecanismo adotado é o procedimento administrativo, uma vez que o servidor nele se faz inserido, nos termos capitulado no Estatuto dos Servidores Municipais, em obediência aos Princípios Constitucionais da ampla defesa e contraditórios, além os demais princípios norteadores da Administração Pública para cabal apuração dos fatos e eventual responsabilidade ou não do servidor;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 161 e seguintes da Lei Complementar nº.

047 de 12 de março de 2010, para apurar as condutas praticadas e narradas no Boletim/Registro de Ocorrência nº. 202212070904591, da Polícia Militar de Votuporanga-SP e, Memorando Interno Municipal nº. 3.412/2022, fato este que em tese teria causado danos ao patrimônio público, podendo o servidor restar inseridos supostamente nas condutas dos Artigos 144; 149, IX; 4, VII, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2º** - Para tanto, fica nomeada a Comissão de Sindicância, composto pelos servidores Rafaela Cristina Ribeiro, RG 44.788.409-8; Victor Nossa de Souza Ribeiro, RG 44.788.424-4 e Paulo Cesar Batelo, RG 30.334.582-2, sob a presidência da primeira.

**Art. 3º** - Ficam designados a acompanhar todos os atos do procedimento, os Procuradores lotado no Setor Jurídico do Município, para dar suporte aos trabalhos da Comissão Processante ora nomeada, devendo fazer parte de todos os atos, do início ao fim, dando-se pareceres sobre a legalidade dos atos e fases do procedimento.

**Art. 4º** - A Comissão Processante deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º** - Os trabalhos da Comissão Processante, nomeados para este mister, poderão ausentar-se de suas atividades normais da Prefeitura Municipal, no cumprimento da missão que lhes foi confiada.

**Art. 6º** - Os trabalhos da Comissão e demais servidores integrantes deste Processo Administrativo, nos termos do Art. 103, incisos “VII” e “XI”, da Lei Complementar nº. 047/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei Municipal nº. 1.491/2022, receberão uma gratificação enquanto durar este procedimento, considerados de grande relevância os prêmios ao serviço público prestados.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, fazendo as devidas comunicações.

Magda, 23 de Janeiro de 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELO**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 37, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a concessão de função gratificada.*

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.491, que criou a função gratificada (FG) para servidor ocupante de cargo efetivo que desempenha atividades de natureza especial;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103, VIII, e parágrafo único da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda-SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 937

Página 3 de 6

### RESOLVE

**Art. 1º** - Autorizar, o pagamento de função gratificada (FG), aos servidores abaixo relacionados, enquanto durar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 36, de 23 de janeiro de 2023:

Nome	Matrícula	CPF
PAULO CESAR BATELO	2941	226.695.898-47
<b>Cargo Efetivo</b>		
<b>Justificativa</b>		
- Participar da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 36, de 23 de janeiro de 2023.		
Nome	Matrícula	CPF
VICTOR NOSSA DE SOUZA RIBEIRO	5510	380.031.098-84
<b>Cargo Efetivo</b>		
<b>Justificativa</b>		
- Participar da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 36, de 23 de janeiro de 2023.		

**Parágrafo único:** O pagamento de que trata o artigo 1º desta Portaria, não é incorporável ao salário e exclui o direito de serviços extraordinários, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 23 DE JANEIRO DE 2.023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 937

Página 4 de 6

### Licitações e Contratos

### Extrato



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato nº</b>	13/2023
<b>Processo Adm nº</b>	07/2023
<b>Dispensa nº</b>	02/2023
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Ambiental e Consultoria para o Setor do Meio Ambiente do Município de Magda (SP).
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
<b>Contratada</b>	GEANDRO LONGO - ME
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses. Do dia 17/01/2023 à 17/01/2024.
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)</b>
<b>Assinatura</b>	17 de janeiro de 2023

Magda (SP), 17 de janeiro de 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 937

Página 5 de 6

### Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### AVISO DE SESSÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Pregão Presencial nº 01/2023, objeto do Processo Administrativo nº 06/2023.

**TIPO:** menor preço por item.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** 07 de fevereiro de 2023 às 09h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro.

**EDITAL DISPONÍVEL:** A partir de 25 de janeiro de 2023, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br).

Magda (SP), 23 de janeiro de 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 937

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### AVISO DE SESSÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Pregão Presencial nº 24/2022, objeto do Processo Administrativo nº 128/2022.

**TIPO:** menor preço por item.

**OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) – ANO 2023.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de fevereiro de 2023 às 13h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro.

**EDITAL DISPONÍVEL:** A partir de **27 de janeiro de 2023**, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br).

Magda (SP), 23 de janeiro de 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51